



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 134

23/09/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 019 (DEZENOVE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA..... PÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO IACS..... PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GCM PÁG. 013

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DO GPQ PÁG. 013

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO GMA PÁG. 014

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GBG PÁG. 014

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GAG..... PÁG. 015

SEÇÃO IV

ANEXO..... PÁG. 016

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.005095/04-09

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

OBJETO: Congregar esforços para viabilizar a implantação do Curso de Licenciatura a Distância em Biologia.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da data da publicação.

DATA: 03 de setembro de 2004.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e MIGUEL BADENES PRADES FILHO, Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 32850 de 06 de julho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002607/04-77,

RESOLVE :

1- Conceder pensão temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional nº 41/03, a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de filha maior inválida do ex-servidor NICANOR DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 309328, no cargo de Auxiliar de Agropecuária Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 26/07/2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.863 de 08 de julho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003523/04-51,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a ANTONIO AGRA LOPES, no percentual de 100% mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARLENE BURICHE BRAGA LOPES, matrícula SIAPE nº 0309409, no cargo de Médico Veterinário do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 20/05/2004, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32887 de 15 de julho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001104/2004-84,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a ROSE MARY CUNHA BRANDÃO, no percentual de 50%, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, a partir da presente data, na qualidade de companheira, e alterar a cota parte das beneficiárias STEFANNY BRANDÃO DA SILVA e QUEREM TAMER GONÇALVES DA SILVA na qualidade de filhas do ex-servidor CORDOLINO CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 304236, no cargo de Técnico de Reabilitação e Fisioterapia Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 09/02/2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

PORTARIA Nº 32888 de 15 de junho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003412/2004-44,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a REGINA COELI DE PINHO MORAES, no percentual de 100% mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúva do ex-servidor ADRIÃO VIANNA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 0309956, no cargo de Arquivista, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 17/05/2004, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I alínea "à" da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32918 de 02 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003896/04-21,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a HILDA BRANDÃO FERNANDES, no percentual de 100% mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúva do ex-servidor OLIER FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0303451, no cargo de Técnico em Prótese Dentária Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 26/06/2004, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "à" da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32920 de 02 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nº 23069.000108/03-64,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a EDNA RIBEIRO NUNES, no percentual de 100% mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de companheira do ex-servidor OZARIAS PINHEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 304522, no cargo de Porteiro Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 30/12/2002, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.935 de 09 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003564/04-47,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a MARIA DÉA THOMAZ LONTRA, no percentual de 100% mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de companheira do ex-servidor WOLMARES DE CARVALHO BASTOS, matrícula SIAPE nº 0311034, no cargo de Assistente de Administração Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 04/06/2004, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.936 de 09 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004010/04-67,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a JOSELMA TERRA DE CASTRO HORTA, no percentual de 100% mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúva do ex-servidor JOEL DE CASTRO HORTA, matrícula SIAPE nº 0305672, no cargo de Contínuo Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 03/07/2004, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.979 de 17 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nºs 23069.004485/04-53, 23069.004488/04-97 e 23069.004487/04-42,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia a MARIA IRENE BESERRA MOTA, na qualidade de viúva, e pensão temporária a LEANDRO BESSERA MOTA e LEONARDO BESSERA MOTA, na qualidade de filhos do ex-servidor SAGÉ AGUIAR MOTA, matrícula SIAPE nº 307975, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense na forma dos Art. 215, 216 e 217, incisos I e II, alíneas "a" da Lei nº 8.112/90, falecido em 23/07/2004.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.980 de 17 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004144/04-88,

RESOLVE :

1- Conceder pensão temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "ã" da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional nº 41/03, a BERNARDO MOREIRA MENDONÇA e GUILHERME MOREIRA MENDONÇA, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de filhos menores do ex-servidor MARCOS MENDONÇA DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 306755, no cargo de Professor de 3º Grau Classe Adjunto, Nível 04 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 04/07/2004.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.981 de 17 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001678/2004-52,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, no percentual de 25%, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação a NILDA MOURA DA SILVA, na qualidade de viúva, e alterar a cota parte de 50% para 25%, da beneficiária ROSE MARY, na qualidade de companheira do ex-servidor CORDOLINO CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 304236, no cargo de Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia Classe S, Padrão III, falecido em 09/02/2004, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.982 de 17 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001081/04-16,

RESOLVE :

1- Conceder pensão temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "ã" da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional nº 41/03, a MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de filha inválida do ex-servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA PIRES, matrícula SIAPE nº 309429, no cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 25/12/1996.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.983 de 17 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002081/03-44,

RESOLVE :

1- Retificar a Portaria nº 32.835, de 01/07/2004, publicada no DOU de 09/07/2004, que concedeu pensão vitalícia a MILTON DE AZEVEDO GARCIA, onde se lê: na qualidade de viúvo, leia-se: na qualidade de companheiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 33.082 de 14 de setembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.031078/04-19,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a TEREZINHA DE JESUS SIROTHEAU CORREA, matrícula SIAPE nº 0311385-9, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, código 060001, classe Adjunto, nível 03, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, face ao amparo previsto no artigo 3º das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, acrescido da vantagem do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, código de vaga 0238953, com proventos integrais, cumulativamente como a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento), GAE LD 13/92, GED.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 33.083 de 14 de setembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004577/04-33 ,

RESOLVE :

1- Conceder Pensão Vitalícia, a FLORISBELA DE SOUZA VIANNA, no percentual de 100% , na qualidade de viúva do ex-servidor ALTAMIRO VIANNA, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau – Classe Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 23/07/2004 , com fundamento na alínea “à” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90 , observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 33.084 de 14 de setembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005064/04-40,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a LUZIA DUTRA LEITE, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor EDISON CARDOSO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 305876, no cargo de Contramestre-Ofício - Classe C - Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 19/08/2004, com fundamento na alínea “c” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.085 de 14 de setembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nº 23069.004981/04-15 e 23069.004980/04-62,

RESOLVE :

1- Conceder Pensão Vitalícia, a ELIANE TEIXEIRA MARSICO, no percentual de 50 % , na qualidade de viúva e Pensão Temporária a MARINA TEIXEIRA DE VRIES MARSICO, no percentual de 50% , na qualidade de filha menor do ex-servidor FIRMINO MARSICO FILHO, no cargo de Professor de 3º Grau – Classe Adjunto – Nível 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 25/08/2004 , com fundamento nas alíneas “a” dos incisos I e II, do artigo 217 da Lei nº 8.112/90 , observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.086 de 14 de setembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nº 23069.004575/04-44 e 23069.004520/04-34,

RESOLVE :

1- Conceder Pensão Vitalícia, a SANDRA COSTA DA SILVA PORTO e KAREN GIMENEZ LEITE, no percentual de 25 % , na qualidade de separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia e companheira, respectivamente, e Pensão Temporária a MARIO NOBRE PORTO, no percentual de 50% , na qualidade de filho menor do ex-servidor JOSE ALBERTO NOBRE PORTO, no cargo de Professor de 3º Grau – Classe Adjunto – Nível 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 16/07/2004 , com fundamento nas alíneas “b” e “a” dos incisos I e II, respectivamente, do artigo 217 da Lei nº 8.112/90 , observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.111 de 21 de setembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23069.041278/04-80;

RESOLVE :

1- Retificar a Portaria nº 32.844, de 05 de julho de 2004, publicada no BS/UFF nº 097, de 06 de julho de 2004, devendo constar na mesma: 'Resolve designar, a partir de 20.05.2004...' e não como foi publicado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.112 de 21 de setembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23069.030811/2004-88;

RESOLVE :

1-Dispensar, a partir de 16.09.2004, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3039624, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, um dos elementos básicos do Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas, designado pela Portaria nº 32.968, de 13.08.2004.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.113 de 21 de setembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

CONSIDERANDO as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia;

e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.030984/2004-04,

RESOLVE:

1-Designar, a partir 17.09.2004, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3039624 e LEDY DO HORTO DOS SANTOS OLIVEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 306393, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2(dois) anos, o Departamento de Microbiologia e Parasitologia, um dos elementos básicos do Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.114 de 22 de setembro de 2004

EMENTA: Constitui Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente e a necessidade de implementação imediata de medidas para sanar as impropriedades apontadas nos Relatórios de Auditoria;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de acompanhamento sistemático para garantir a regularidade da Gestão Administrativa,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão que terá como atribuição identificar os pontos críticos, propor e acompanhar as medidas corretivas dentro das áreas de Controles da Gestão, Gestão Operacional, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Gestão Patrimonial, Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.

2- Designar para compor a referida Comissão os servidores:

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE, Assistente da Pró-Reitoria de Planejamento, matrícula SIAPE nº 0310444.

LEONARDO VARGAS DA SILVA, Coordenador da Coordenadoria de Material e Contratos da SDA, matrícula SIAPE nº 03058621.

Cont. Portaria nº 33.114 de 22 de setembro de 2004

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, Assistente do Departamento de Contabilidade e Finanças, matrícula, SIAPE nº 1097245.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS, Coordenadora da Coordenadoria de Administração Financeira da PROPP, matrícula SIAPE nº 308377-1.

MARLETTE ROSE GALVÃO, Assistente do Departamento de Administração de Pessoal-SRH, matrícula SIAPE nº 755305.

CONCEIÇÃO CARVALHO TEIXEIRA, Assistente em Administração do Departamento de Administração de Pessoal-SRH, matrícula. SIAPE nº 307713.

MARCIA OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA, Diretora da Divisão de Contabilidade do DCF, matrícula SIAPE nº 308377-1.

BENÍCIO BRITO DE ALMEIDA, Técnico em Edificações da SDA matrícula SIAPE. SIAPE nº 1083782-1.

SILVANA VALENTE DOS SANTOS, Gerente Gerência de Controle Patrimonial da CAEP-SDA, matrícula SIAPE nº 0305450-0.

FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA, Chefe do Serviço de Pessoal do HUAP – matrícula SIAPE nº 387668-1.

SUELY LUZ GOULART, Coordenadora da Coordenadoria de Serviços Técnicos Administrativos do HUAP – matrícula SIAPE nº 0647465.

3 - A Presidência da Comissão ficará sob a responsabilidade da servidora MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE tendo como substituto nos seus impedimentos o servidor PAULO ROBERTO ARAÚJO.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.115 de 22 de setembro de 2004

EMENTA: Designa Responsáveis pela Conformidade Documental na Unidade Gestora: 153057 – HUAP.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Instituição Normativa Conjunta STNSFC nº 04, de 10/06/2000, e na Instrução Normativa STN nº 05, de 06/11/1996 (Manual SIAFI – Macrofunção: 02.03.23),

CONSIDERANDO os termos constantes do Memorando DA/HUAP nº 212/2004, de 16/09/04,

RESOLVE :

1 - Tornar sem efeito a Portaria nº 28.620, de 19/12/2000;

2 - Designar o servidor ELIAS GABRIEL AIDÊ, Administrador, matrícula UFF nº 38473-7 e matrícula SIAPE nº 0304538, como responsável titular pela prática da Conformidade Documental;

3 - Designar a servidora LEILA DAS GRAÇAS SABINO DE ANDRADE, Assistente de Administração, matrícula UFF nº 4654-3 e matrícula SIAPE nº 0305358, como responsável substituto pela prática da Conformidade Documental.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS Nº 04 de 08 de agosto de 2004

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTE & COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a importância do acervo de monografias de graduação do Curso de Comunicação Social para as pesquisas realizadas pelos alunos da UFF e de outras instituições e a necessidade de sua manutenção atualizada,

RESOLVE :

1- Designar o servidor ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, historiador, matrícula SIAPE nº 0305381-3, como Coordenador do serviço de Acervo de Monografias de Conclusão de Curso de Comunicação Social do IACS (Projetos Experimentais);

2- Caberá a este servidor:

- a) Manter atualizado o Catálogo de monografias;
- b) Estabelecer os procedimentos de consulta pública, de empréstimos e reprodução;
- c) Implantar o sistema de informação do catálogo através da Rede UFF;

3 - Para a consecução destas atividades o servidor contará com o apoio administrativo e material da Unidade;

4 - Os serviços acima indicados poderão ser posteriormente oferecidos aos demais Cursos de Graduação do IACS, conforme programação a ser estabelecida pelo responsável em conjunto com os respectivos Coordenadores.

5 - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO A SERRA
Diretor do Instituto de Arte & Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS Nº 05 de 08 de agosto de 2004

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTE & COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de estímulo às atividades culturais do IACS e sua articulação com a Unitevê - Canal Universitário de Niterói,

RESOLVE :

1- Designar a servidora GISELLA CHINELLI, Programadora Cultural, matrícula SIAPE nº 1461512, como responsável pelo serviço de apoio e divulgação das atividades culturais do IACS e especialmente por sua articulação com a Unitevê - Canal Universitário de Niterói;

2 - No exercício desta função, a servidora será responsável perante a Direção do IACS.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO A SERRA
Diretor do Instituto de Arte & Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM Nº 07 de 16 de setembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes, RENATO LUIZ DOS SANTOS CRUZ. matrícula SIAPE nº 1174902, DILVANI OLIVEIRA SANTOS matrícula SIAPE nº 0310662 e CLAUDIA MARA LARA MELO COUTINHO matrícula SIAPE nº 1081913, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca Examinadora para Processo de seleção para Professor Substituto, na Área de Biologia Celular, nível Assistente, 01(uma) vaga, durante o período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2004.

2 -Designar os docentes, HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA matrícula SIAPE nº 2316131, IZABEL CHRISTINA DE PALMER PAIXÃO FRUGULHETTI matrícula SIAPE nº 0308121 e LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA matrícula SIAPE nº 1295064, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca Examinadora para Processo de seleção para Professor Substituto, na Área de Bioquímica, nível Assistente, 01(uma) vaga, durante o período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2004.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ Nº 07 de 13 de setembro de 2004

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação feita na 65ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 24 de agosto de 2004, informa a composição da Banca Examinadora relativa ao 3º Processo de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado do ano de 2004 :

1- Prof ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO, responsável pela Prova de Química Orgânica para os candidatos do 3º Processo de Seleção ao Curso de Mestrado em Química Orgânica do ano 2004 a ser realizada em 27/09/2004 às 9:00h;

2- Composição da Banca Examinadora responsável pela Análise de Currículo e Entrevista para os candidatos do 3ª Processo de Seleção ao Curso de Mestrado em Química Orgânica do ano 2004 a ser realizada em 28/09/2004 às 9:00h: Prof ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO (PRESIDENTE), PROF ROSÂNGELA DE ALMEIDA EPIFANIO, Prof. MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA e Prof. MARCOS COSTA DE SOUZA (suplente);

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GILBERTO ALVES ROMEIRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA Nº 09 de 09 de setembro de 2004

EMENTA: Designa Coordenadores de Disciplinas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

1- Designar os professores como Coordenadores das Disciplinas no 2º semestre de 2004, conforme a relação a seguir:

GMA00097 e GMA05086 -Cálculo Aplicado I	MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ
GMA00098 e GMA06087 - Cálculo Aplicado II	MÁRIO OLIVERO MARQUES DA SILVA
GMA04004 - Cálculo Dif. e Int. IV e	
GMA04088 - Cálculo Aplic. III	MARIA LÚCIA DA SILVA MENEZES
GMA04043 - Cálculo Dif. e Integral Aplicado I	MARIA LÚCIA TAVARES DE CAMPOS
GMA04050 - Métodos Mat. Aplicados VII	MARIA LÚCIA DA SILVA MENEZES
GMA04058 - Cálculo Diferencial e Integral VIII	EDSON LUIZ CATALDO FERREIRA
GMA04075 - Matemática Básica	ROBERTO ANTÔNIO DE LIMA
GMA06071 - Equações Diferenciais Aplicadas	PEDRO DO NASCIMENTO NÓBREGA
GMA06074 - Cálculo Dif. e Integral Aplicado II	DENISE DE OLIVEIRA PINTO
GMA06076 - Cálculo I	CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO
GMA06077 - Cálculo II	MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ
GMA06078 - Cálculo III	RONALD PIERRE ALAIN PÉTIN

2 - Esta função não é gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA TAVARES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Matemática Aplicada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 15 de 16 de setembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL INSTITUTO DE BIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes MOEMY GOMES DE MORAES matrícula UFF nº 12969-3 e matrícula SIAPE nº 1321482-8, ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECOM matrícula UFF nº 07944-7 e matrícula SIAPE nº 0310921-5 e PAULO CÉSAR AYRES FEVEREIRO matrícula UFF nº 38569-1 e matrícula SIAPE nº 0305610-3 , para sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para Processo de seleção para Professor Substituto, na Área de Conhecimento Taxonomia Vegetal, nível Assistente , 01(uma) vaga, durante o período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2004.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Chefe do Departamento de Biologia Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG Nº 13 de 09 de setembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar comissão composta pelos professores EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS, matrícula SIAPE nº 0310526-1; JÚLIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN, matrícula SIAPE nº 0310810-3; e MARLI CIGAGNA, matrícula SIAPE nº 0307265-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente para Avaliação de Progressão de Docentes do Departamento de Análise Geoambiental.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof LADJANE MARQUES GUIMARÃES
Chefe Departamento de Análise Geoambiental
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

NORMA DE SERVIÇO Nº 549 de 10 de setembro de 2004

EMENTA: Atualiza e estabelece novas normas para elaboração dos Atos e Comunicações Oficiais.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar políticas administrativas e gerenciais,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e padronizar a redação oficial dos atos administrativos, bem como a forma e o conteúdo dos documentos produzidos no âmbito da Universidade,

RESOLVE :

1. Aprovar e instituir o novo Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF;
2. Determinar aos diversos setores a adoção dos modelos e procedimentos nele contidos com o objetivo de uniformizar a redação dos atos e comunicações oficiais no âmbito da instituição;
3. Implantar a consulta ao Manual no Sistema On-Line na Rede UFF;
4. Determinar que o Núcleo de Documentação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – NDC/PROAC promova o acompanhamento periódico, propondo as devidas alterações quando for o caso;
5. A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, revogando-se disposições em contrário.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AOS
CONSELHOS SUPERIORES, CONSELHO DE CENTRO E COLEGIADO DE UNIDADE.

ALTERAÇÕES DE EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pela DTS CEG nº 16, de 09 de agosto de 2004, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna públicas as alterações abaixo descritas no edital para escolha de Representantes Docentes junto aos Conselhos Superiores, Conselho de Centro e Colegiado de Unidade, para o biênio 2004/2006.

CONSIDERANDO o número reduzido de professores que compõem o Departamento de Educação Física e Desportos, e sua condição de participante na presente Eleição apenas para escolha dos membros dos Conselhos Superiores, (Art. 4º § 4º do edital), esta Comissão

RESOLVE:

A Seção Eleitoral prevista para esse Departamento funcionará anexa à do Instituto de Química – EGQ, não necessitando, portanto de compor Mesa Receptora e apuradora de votos. Contará, entretanto com urna coletora própria.

Niterói, 20 de setembro de 2004.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ

Presidente da Comissão

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AOS
CONSELHOS SUPERIORES, CONSELHO DE CENTRO E COLEGIADO DE UNIDADE.

NORMAS PARACOMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DAS MESAS RECEPTORAS
Extraídas da Resolução 104/97 do CUV/UFF

CAPÍTULO III
DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º - Em cada Unidade Universitária será constituída uma Seção Eleitoral.

Parágrafo único – Será constituída uma Seção Eleitoral no Departamento de Educação Matemática de Santo Antônio de Pádua exclusivamente para a eleição dos Representantes nos Conselhos Superiores.

A Seção Eleitoral do Departamento de Educação Física e Desportos funcionará em anexo à do Instituto de Química sendo seus votos recebidos e apurados em separado pela mesa Receptora/Apuradora deste Instituto.

Art. 10º - A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora, constituída de 1 (um) Presidente, 2 (dois) Secretários e 2 (dois) Suplentes, nomeados entre professores, pelo Diretor da respectiva Unidade Universitária, até, impreterivelmente.

Parágrafo 1º - No caso dos Departamento de Educação Matemática de Santo Antônio de Pádua, citado no parágrafo único do artigo anterior, a Mesa receptora será nomeada pelo Chefe de Departamento.

Parágrafo 2º - As Mesas Receptoras poderão funcionar com dois de seus Membros.

Art. 11º - As Mesas Receptoras serão constituídas por professores que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

Art. 12º - Na ausência do Presidente da Mesa, assumirá a presidência um dos Secretários, que será substituído por um dos Suplentes.

CAPÍTULO IV
DA VOTAÇÃO

Art. 13º - A votação proceder-se-á das 09:00 às 21:00 do dia 05/10/2004 e entre 09:00 às 20:00 do dia 06/10/2004, salvo na(s) Unidade(s) que solicitar(em), oficialmente, horário especial.

Art. 14º - Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 15º - Às 09:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 16º - São eleitores todos os professores do quadro permanente dos Departamentos que compõem o CEG, com exceção daqueles que se encontrem em estágio probatório ou qualquer tipo de afastamento sem ônus para a Universidade.

Art. 17º - Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 18º - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

Parágrafo 1º - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando seu cargo ou função.

Parágrafo 2º - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19º - Nenhum eleitor poderá votar em Seção diversa daquela em que estiver alistado.

Art. 20º - No horário previsto para o término de cada dia de votação, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que receberam, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida, uma única e última chamada.

Art. 21º - No dia 05/10/2004, o Presidente da Mesa Receptora, no horário a que se refere o Art. 13º, declarará encerrada a votação referente àquele dia e lacrará a urna e o envelope onde serão guardados os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os Fiscais presentes, e entregando-os à guarda de um responsável designado pelo Diretor da Unidade, que os conservará em seu poder até o início dos trabalhos no dia seguinte.

Parágrafo único – No caso dos Departamentos citados no parágrafo único do art. 9º, esse responsável será designado pelo Chefe de Departamento.

Art. 22º - Antes do início dos trabalhos de votação do dia 06/10/2004, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 23º - Terminada a votação do dia 06/10/2004, o Presidente encerrará, com sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

Art. 24º - A apuração, a cargo da Mesa Receptora, começará logo após o término do segundo dia de votação, e seus trabalhos não serão interrompidos.

Art. 25º - Antes de abrir a urna, o presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 26º - Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência do número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte em fraude comprovada.

Art. 27º - Se entender que a não coincidência resulta em fraude, a Mesa Receptora/Apuradora declarará nula a Eleição e recorrerá ex-offício à Comissão Eleitoral.

Art. 28º - Após a conferência, a Mesa Receptora/Apuradora:

I - examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores poderiam ou não ter votado.

II - misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que possam ser apurados e anulará os demais.

Art. 29º - à medida que os votos forem apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações que serão decididas de pronto pela Mesa Receptora/Apuradora.

Parágrafo único – Das decisões da Mesa caberá recurso imediato. O qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 30º - Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 31º - São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 32º - Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade com o Art.28 e seu parágrafo único.

Art. 33º - Concluída a apuração, a Mesa elaborará ata da eleição, entregando os resultados e todo o material referente à Eleição à Comissão Eleitoral, no CEG, imediatamente após o término dos trabalhos.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO FINAL

Art. 34º - Recebida a documentação da Eleição, a Comissão Eleitoral procederá a apuração final, após decidir os recursos interpostos perante as Mesas Receptoras/Apuradoras.

Parágrafo único -O resultado final da Eleição, em todas as Seções Eleitorais, será lançado no mapa geral de apuração.

Art. 35º - São consideradas eleitas, as chapas que obtiverem maioria simples de votos.

Art. 36º -Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso para o Conselho do Centro, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º -É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral através de requerimento específico, 2(dois) fiscais por Seção Eleitoral, funcionando um de cada vez.

Art. 38º - As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas em editais afixados na Secretaria do CEG.

Art. 39º - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à Eleição regulada por esta instrução, as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 20 de setembro de 2004.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ
Presidente da Comissão
#####